

NO EXPEDIENTE DO DIA
06 - 06 - 2003
05 - 06 - 2003



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Fábio Nogueira



PROJETO DE LEI Nº 167 /2003

INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO
ESTADO A FESTA "LUAL DA BARRA"
DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

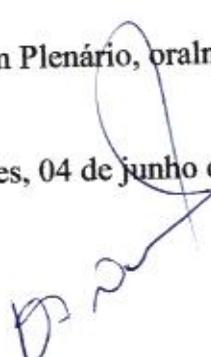
Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a festa LUAL DA BARRA que se realiza, anualmente, no mês de abril, no município de Barra de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

(sustentada em Plenário, oralmente).

Sala das Sessões, 04 de junho de 2003.


FÁBIO NOGUEIRA
Deputado Estadual

Aprovado em UNICO Turno
Em 18 / 06 / 2003

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba
Proj. 06 Lei
nº 167/03
03
D. Plenário

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. 167 sob o nº 167/03
Em 05/06/2003
P. Fabião
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 06/06/2003
P. Fabião
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 06/06/2003
P. Fabião
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 06/06/2003
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2003.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ / 2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
GENIVALDO FERREIRO
Em 06/06/2003
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2003
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2003.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(03) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 05/06/2003.
[Assinatura]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 167/2003

Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a Festa "Lual da Barra" do município de Barra de Santana.

AUTOR : Dep. FÁBIO NOGUEIRA
RELATOR: Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO

PARECER Nº 180/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 167/2003**, da lavra do Dep. FÁBIO NOGUEIRA, que inclui no calendário turístico do Estado da Paraíba, a Festa "Lual da Barra" do município de Barra de Santana/PB.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em epígrafe, da lavra do nobre Deputado FÁBIO NOGUEIRA, tem por objetivo incluir no calendário turístico do Estado da Paraíba, a festa "Lual da Barra" do município de Barra de Santana/ PB.

O presente projeto visa aumentar o fluxo do turismo na cidade de Barra de Santana com a Festa "Lual da Barra" gerando empregos para os moradores e estabelecendo maiores contatos com os moradores daquele município.

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2003


Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 167/2003**, recomendando, afinal, por sua aprovação.
É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2003.


DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente


DEP. TROCOLLI JÚNIOR
Membro

DEP. VITAL FILHO
Membro


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro


DEP. RICARDO MARCELO
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro


DEP. GERVASIO MAIA FILHO
Membro

Aprovado em _____ Turno

Em _____

1.º Secretário

Apreciada Pela Comissão

No Dia 17/06/2003

APROVADO O PARECER EM
SESSÃO ORDINÁRIA NO
DIA 18/06/2003.


1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

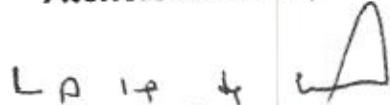
Ofício nº 89 /2003

João Pessoa, 18 de junho de 2003.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 167/03 de autoria do Deputado Fábio Nogueira que "Inclui no calendário Turístico do Estado a festa "Lualda Barra" do Município de Barra de Santana".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 77/03
PROJETO DE LEI Nº 167/03

Inclui no calendário Turístico do Estado a festa
"Lualda Barra" do Município de Barra de Santana.

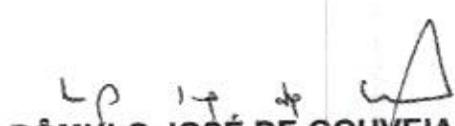
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a festa **LUA DA BARRA** que se realiza, anualmente, no mês de abril, no município de Barra de Santana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa" João Pessoa, 18 de junho de 2003.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente